

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2246



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos de Pessoal	11
Extrato de Acúmulo de Cargo	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Secretaria de Contratações Públicas	14
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço	14
Convocação	19
Errata	20
Homologação / Adjudicação	20
Prazo Recursal	21
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	33
Atos Oficiais	33
Portarias	33
Licitações e Contratos	34
Contratos	34
Extrato	35
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	36
Concursos Públicos/Processos Seletivos	36
Resultados	36
Licitações e Contratos	41
Comunicados	41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.489, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

REGULAMENTA A LEI Nº 6.348, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 6.348, de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”;

CONSIDERANDO o alto custo na manutenção e armazenamento dos materiais nas condições especificadas na Lei nº 6.348, de 14 de dezembro de 2022, além da ocupação de espaços desnecessários em diversas Unidades Administrativas; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública na boa gestão de seus móveis, equipamentos e demais materiais descartáveis e/ou recicláveis, desde a aquisição até a sua destinação final; **DECRETA:**

Art. 1º. A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal na fonte geradora poderá ser destinada ao Fundo Social de Solidariedade ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, no âmbito de programas de incentivo a essas entidades.

§ 1º Caberá à chefia imediata da Unidade Administrativa indicar o local em que os bens se encontram, elaborar relação detalhada daqueles a serem destinados (com a descrição e seus respectivos números de patrimônio, quando houver), informar a condição real de uso, incluindo fotos dos materiais a serem destinados, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Após a adoção das providências previstas no parágrafo anterior, a chefia imediata deverá encaminhar à Secretaria da pasta correspondente, que fará a análise dos itens inservíveis ou recicláveis, para proceder com os trâmites necessários para a baixa patrimonial e destinação final dos bens ou materiais.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.489, de 20 de janeiro de 2023

§ 3º Toda destinação deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para ciência e autorização, previamente à destinação final.

§ 4º Caso algum material seja destinado para baixa sem respeitar os procedimentos relacionados neste Decreto, os responsáveis pela movimentação indevida estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

§ 5º As Secretarias poderão expedir instruções complementares que melhor adequem o fluxo de movimentação, transferência e baixa, ou ainda visando sanar omissões inerentes à cada Secretaria, desde que observado o presente Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I –**coleta seletiva solidária**: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II –**resíduos recicláveis e descartados**: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados e inaproveitáveis pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

III –**bens inservíveis**.

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I – **ocioso**: bem móvel que se encontram em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II –**recuperável**: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III –**antieconômico**: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV –**irrecuperável**: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de análise do seu custo e benefício demonstrar injustificável a sua recuperação.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.489, de 20 de janeiro de 2023

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto consideram-se resíduos recicláveis e descartados os materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e congêneres, existentes nos órgãos e demais locais da Secretaria Municipal de Educação, em especial, aqueles que:

- a) não possam ser utilizados devido à exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares;
- b) não possam ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação; ou
- c) cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização.

Parágrafo único. No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, a desatualização ocorre após o 3º ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

Art. 5º. Consideram-se materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de destinação:

- I – livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento; e
- II – documentos equiparados a livros:
 - a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
 - b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
 - c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
 - d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
 - e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
 - f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.489, de 20 de janeiro de 2023

g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

h) livros impressos no Sistema Braille.

Parágrafo único. Inclui-se, na conceituação de livro, para fins deste artigo, todo e qualquer material didático e/ou de apoio, recebido pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, proveniente de programas federais e/ou estaduais, mediante aquisições, doações e outros, inclusive fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares, livros, revistas e periódicos.

Art. 6º. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que atenderem aos seguintes requisitos:

I –Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II –Não possuam fins lucrativos;

III –Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV –Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Art. 7º. Adotadas as providências previstas no artigo 1º deste Decreto, os bens, materiais ou itens poderão ser destinados ao Fundo Social de Solidariedade ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, existentes no município e que tenham interesse em receber os materiais recicláveis ou descartáveis.

Parágrafo único. O órgão ou entidade receptora deverá providenciar a retirada do bem em até 5 (cinco) dias úteis depois do deferimento da autoridade competente sobre o interesse formalizado da destinação dos bens ou materiais, observado o disposto no § 3º do artigo 1 deste Decreto.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.489, de 20 de janeiro de 2023

Art. 8º. Quando o bem a ser descartado tratar-se de equipamento eletrônico classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, as chefias imediata e/ou mediata deverão relacioná-lo em documento separado dos outros tipos de materiais.

§ 1º Competirá à Secretaria de Tecnologia e Informação analisar os equipamentos previamente ao descarte, para verificação sobre a possibilidade de se utilizarmos referidos equipamentos em cursos destinados à população de baixa renda ou reaproveitá-los em programa social, público ou privado, caso existentes.

§ 2º Os refugos ou peças descartáveis dos equipamentos eletrônicos deverão ser destinado às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 9º. Os veículos, carretas e máquinas seguirão pelo sistema de leilão, respeitando os princípios da legislação vigente, sendo estes realizados conforme a demanda da Municipalidade.

Parágrafo único. Consideram-se como máquinas itens como: veículos de tração mecânica, equipamentos de natureza industrial, maquinários, ferramentas e utensílios de oficina e equipamentos agrícolas e rodoviários, observada a qualificação de bem inservível nos termos do artigo 3º deste Decreto.

Art.10. Os materiais tóxicos, contaminantes ou que geram resíduos com riscos ao Meio Ambiente deverão atender as normativas da Vigilância Sanitária ou outro órgão regulador, tendo a sua destinação ambientalmente segura, assim como poderão ser destinados, mediante o devido processo licitatório, se o caso, com a previsão do sistema de logística reversa.

Art. 11. Os símbolos nacionais, as armas, as munições e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.489, de 20 de janeiro de 2023

Art.12. É vedado o recebimento de qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de destinação e desfazimento dos materiais objeto deste Decreto, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, cíveis e criminais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Gabinete.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****ANEXO ÚNICO****TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS E/OU
PARA RECICLAGEM**

Pelo presente Termo e conforme a Lei nº 6.348/2022 e do Decreto nº 8.489/2023, que a Secretaria de _____, por sua Diretoria/Órgão _____, destina para **(COLOCAR O NOME DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA)**, os:

1. **Resíduos recicláveis passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.**
 - 1.1. Patrimoniado.
 - 1.2. Não Patrimoniado.

2. **Inservíveis:**
 - 2.1. Ocioso Patrimoniado Não Patrimoniado.
 - 2.2. Recuperável Patrimoniado Não Patrimoniado.
 - 2.3. Antieconômico Patrimoniado Não Patrimoniado.
 - 2.4. Irrecuperável Patrimoniado Não Patrimoniado.

Seguem em anexo:

1. Fotos dos materiais descartados.
2. Relação dos bens (Patrimoniado ou não).

Catanduva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Diretoria/Órgão
(IDENTIFICAÇÃO)

Assinatura do membro
da Instituição receptora
(IDENTIFICAÇÃO)

Assinatura Secretaria
(IDENTIFICAÇÃO)

Ciência: Gestor Gabinete/Gestor Adjunto
(IDENTIFICAÇÃO)

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

SECRETARIA: _____

UNIDADE: _____

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	ÓRGÃO	DATA

OBS.: CONFIRMO QUE OS ITENS LISTADOS NESSE DOCUMENTO SÃO BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

DATA DA RETIRADA: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: _____

(Assinatura legível por extenso/Carimbo)

(Assinatura legível por extenso com número de documento).

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 001/2023 – ANA CÁSSIA ROSALES, RG. 39.472.135-4, PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 002/2023 – ANA JULIA PESARINI PERES, RG. 54.485.675-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O (SEM AULAS ATRIBUIDAS EM 2023), LOTADO (A) NA EE “ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 003/2023 – CARLOS LEANDRO STABILE, RG. 47.601.342-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CATEGORIA O (SEM AULAS ATRIBUIDAS EM 2023), LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 004/2023 – ELAINE CRISTINA FABIANO, RG. 27.557.360-6, PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEI ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2023 – ELIANE BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 30.608.550-1, PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA “CRECHE CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2023 – ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO, RG. 24.233.863-X, PROFESSOR I, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF MARIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2023 – GABRIEL FERREIRA IOLANDA, RG. 56.144.985-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2023 – INGRID DA COSTA AMORIM, RG. 46.660.299-6, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2023 – IVONEIDE SANTANA, RG. 20.799.222-8, PROFESSORA, APOSENTADA PELO IPREVEN EM PRESIDENTE PRUDENTE SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2023 – MARIA NAYARA REBOUÇAS LUIZ DE OLIVEIRA, RG. 48.651.146-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, LOTADO (A) NA EMEF “PROFº JOSÉ LUIZ TOMAZI” EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2023 – NATHALIA GONÇALVES COQUELET, RG. 33.073.788-0, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CATEGORIA O (SEM AULAS ATRIBUIDAS EM 2023), LOTADO (A) NA EE “BENEDITO BORGES DA SILVEIRA” EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2023 – SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750-X, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CATEGORIA O (SEM AULAS ATRIBUIDAS EM 2023), LOTADO (A) NA EE “PAULO DE LIMA CORREA” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2023 – VITOR INÁCIO DE SOUZA, RG. 29.584.699, PEB II, (SEM AULAS ATRIBUIDAS EM 2023), LOTADO (A) NA EE “PROFESSOR CLEOMERIO JOSÉ CAMPI” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do Paço Municipal – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.**

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função e vínculos privados, publicados no Diário Oficial do Município até 26/01/2023:

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 30 de Janeiro de 2023 no horário das 09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00 para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 – Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

4. – Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 – DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 – Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 – Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 – 01 Foto ¾ recente.

6 – ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)



- 6.2 – Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)
- 6.3 – Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
- 6.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF
- 6.5 – **Traz consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**
- 6.6 – Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.
- 6.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)
- 6.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
- 6.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges para dependentes de IRRF.
- 6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão. O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 26 de Janeiro de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/10/23669
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2022
ATA DE REGISTRO 332/2022

Registro de Preços de material hospitalar: algodão diversos e gaze diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, data nascimento 27/07/1986, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sediada à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico pregao@multihosp.com.br, e telefone (44) 3346-4605, neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.466.272-3 e do CPF sob nº 000.744.681-03, residente e domiciliado à Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, CEP 87083-530, na cidade de Maringá/PR,

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, sediada à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, CEP 88348-012, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com endereço eletrônico sv.licitacao@hotmail.com, e telefone (47) 3311-7391, neste ato representada por **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4108833262 e do CPF sob nº 030.178.600-35, residente e domiciliada à Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, CEP 88330-792, na cidade de Balneário Camboriú/SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de material hospitalar: algodão diversos e gaze diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos na Rua São Paulo, 777 – Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde – porta 07 – bairro: Higienópolis – Catanduva-SP, ou Departamento de Compras da Prefeitura Municipal – Rua São Paulo, 777 – Porta 09 – Higienópolis – Catanduva-SP, de acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Conta nº 201-1, Agência 7631-7, Banco do Brasil;
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Conta nº 0024858-4, Agência 0332, Banco Bradesco, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.



- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

SOLIANA VERGINIA BRAGA
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000852/22 PREGÃO ELETRÔNICO

15618 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.003.095	ALGODAO ORTOPEDICO 10X1,00	PCT	350	4,28	1.498,00
3	016.003.096	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO	ROL	350	79,74	27.909,00
4	016.003.097	GAZE HIDROFILO COM 500 UNIDADES	PCT	2.000	23,39	46.780,00
Valor Total Geral:						76.187,00
24056 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.003.070	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	ROL	3.500	12,50	43.750,00
Valor Total Geral:						43.750,00
Valor Total da Licitação:						119.937,00

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 - Objeto: **Registro de Preços de água sanitária e limpador multiuso, para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 52.360,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP .

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 26/01/2023 ATÉ O DIA 01/02/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022 - Objeto: **Registro de Preços de T.N.T, E.V.A, fitas adesivas e diário de classe, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e demais órgãos da administração,** compreendendo as quantidades e especificações constantes dono o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - JM SUPRIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - VINICIUS MANCINI GONÇALVES AFFONSO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$38.999,87, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - JM SUPRIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.240,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.649,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.429,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.254,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:



licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(UMA) AMOSTRA de cada item**, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacrada e etiquetada, constando número de lote/item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Rua Amazonas, 183 - Centro, Catanduva - SP .

· **Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 26/01/2023 ATÉ O DIA 01/02/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Errata

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 25/01/2023 PAG 26:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 - Objeto: Registro de Preços de Materiais Hidráulicos (TE PVC ESGOTO E ÁGUA), REDUÇÃO PVC ESGOTO, CURVA PVC ESGOTO E ÁGUA), CURVA DE TRANSMISSÃO, CAP ESGOTO E ÁGUA, PLUG), para serem utilizados por todas as secretarias da municipalidade.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP (REF. AOS ITENS 07, 16, 18 e 21)	R\$ 5.548,35
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (REF. AOS ITENS 23, 25 e 29)	R\$ 2.053,53
GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI (REF. AOS ITENS 24, 26, 31 e 32)	R\$ 2.598,43
VDA SANEAMENTO LTDA (REF. AOS ITENS 01 ao 06, 08 ao 15, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 30 e 33 ao 42)	R\$ 24.580,44

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

(....)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 - Objeto: Registro de Preços de Materiais Hidráulicos (TE PVC ESGOTO E ÁGUA), REDUÇÃO PVC ESGOTO, CURVA PVC ESGOTO E ÁGUA), CURVA DE TRANSMISSÃO, CAP ESGOTO E ÁGUA, PLUG), para serem utilizados por todas as secretarias da municipalidade.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP (REF. AOS ITENS 07, 16, 18 e 21)	R\$ 5.797,20
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (REF. AOS ITENS 23, 25 e 29)	R\$ 2.053,53
GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI (REF. AOS ITENS 24, 26, 31 e 32)	R\$ 2.598,43
VDA SANEAMENTO LTDA (REF. AOS ITENS 01 ao 06, 08 ao 15, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 30 e 33 ao 42)	R\$ 24.580,44

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 - Objeto: **Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de pastas plásticas, pastas polionda, pastas com aba, pasta catálogo e pasta com divisória, para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP (REF. AO ITEM: 01)	R\$ 1.000,00
RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 02, 03 e 04)	R\$ 22.620,50
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AO ITEM: 05)	R\$ 9.555,00
PAPELARIA MEC MATAO LTDA (REF. AOS ITENS: 06, 07, 09, 10 e 11)	R\$ 54.315,50
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA (REF. AO ITEM: 08)	R\$ 6.540,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS E REPAROS NAS PISCINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
A A NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS HIDRO LTDA (Ref. aos Itens 08 a 10, 17, 18, 20 a 26, 28, 29, 31, 32, 34 a 38 e 41)	R\$ 44.363,82
SOLCIA PISCINAS LTDA - ME (Ref. aos Itens 01 a 07, 11 a 16, 19, 27, 30, 33, 39 e 42)	R\$ 100.024,02

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Playground para as creches e escolas de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que as empresas: **IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 01 e 03)**, **VINICIUS MANCINI GONCALVES AFFONSO (REF. AO ITEM: 02)** e **DONANA COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI (REF. AOS ITENS: 04, 05 e 06)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis, de 27/01/2023 a 31/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022 - Objeto: **Registro de Preços de**



removedor de cera, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital.

Considerando no processo licitatório todas as empresas licitantes foram desclassificadas, pelos motivos constantes no site licitacoes do Banco do Brasil:

Considerando que por este motivo o certame licitatório foi fracassado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/01/2023 a 31/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços para recapagem e vulcanização, de pneus com carcaça em bom estado, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a empresa **J.P. BELEZE;**

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 03(três) dias úteis, do **dia 27/01/2023 a 31/01/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 26 de janeiro de 2023.

Ozório Ap. Morais

Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

27889 - RUA BRAGANCA, 15	27894 - RUA BRAGANCA, 71
27922 - RUA BRAGANCA, 131	9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
27905 - RUA BRAGANCA, 450	28027 - PCA BRASILIA, 93CASA 1
27225 - RUA ITU, 66	32330 - RUA ITU, 105
27231 - RUA ITU, 123	27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27438 - RUA MONTE ALTO, 125	27432 - RUA MONTE ALTO, 140
27433 - RUA MONTE ALTO, 160	27437 - RUA MONTE ALTO, 170
9042901 - RUA MONTE BELO, 31	27337 - RUA PALMEIRAS, 250
27320 - RUA PALMEIRAS, 270	27831 - RUA PORECATU, 66FUNDOS
27783 - RUA PORECATU, 84	27818 - RUA PORECATU, 91
9049434 - RUA PORECATU, 101	27821 - RUA PORECATU, 143
27799 - RUA PORECATU, 410	27824 - RUA PORECATU, 456FUNDOS
27809 - RUA PORECATU, 460	35930 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 634
37953 - RUA MIRASSELVA, 101	37830 - RUA MIRASSELVA, 151
37848 - RUA MIRASSELVA, 211	37870 - RUA MIRASSELVA, 297
37950 - RUA MIRASSELVA, 307	37964 - RUA MIRASSELVA, 347
40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131	40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40935 - RUA FARROUPILHA, 110	40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40794 - RUA FARROUPILHA, 420	40911 - RUA FARROUPILHA, 450
9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348	9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95
9055683 - AL BARCELONA, 159	9058670 - AL BARCELONA, 409
9058995 - RUA ESTRELA DALVA, 44	32589 - RUA FLORESTA AZUL, 366
9046484 - AV DANIEL SOUBHIA, 1150	9053384 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240CASA/SUPERIOR
9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO	9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75	9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321
588490 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 550	589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624
9050473 - AL BARCELONA, 214	9046424 - AL BARCELONA, 322
32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776	9046430 - AL BARCELONA, 423
36070 - AL BARCELONA, 571	36068 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 644
36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95	590192 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 131
591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292	32514 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 333
35960 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 453CASA 2	9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103	9048463 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 64
9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94	36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241
32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271	32602 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 274
588722 - RUA CASCATINHA, 80	36007 - RUA CASCATINHA, 105
9054495 - RUA CASCATINHA, 124	589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B
35931 - RUA CASCATINHA, 241	32584 - RUA CASCATINHA, 249
9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50	9055727 - RUA PORTELA, 152FUNDOS
9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533	9057621 - RUA VOLTA REDONDA, 573
9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO	9058088 - RUA RESENDE, 42
9059973 - RUA PORTELA, 310	9060213 - RUA PORTELA, 90
9040336 - RUA ITATIAIA, 151	9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374
9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394	9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429
9041949 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 432ANT 434	9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455
9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459	9046859 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 465



9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448	35925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 724
9042585 - RUA ESTRELA DALVA, 41PARTE B ANT 238	9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV
9041100 - AV CABO FRIO, 46	9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9042195 - AV CABO FRIO, 315	589075 - AV CABO FRIO, 410ANT 145
9047410 - AV CABO FRIO, 421ANT 391	56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133
9044225 - AV CABO FRIO, 521	56109 - RUA ITAIPU, 101
589717 - RUA ITAIPU, 313	56233 - RUA ITAIPU, 469
56128 - RUA ITAIPU, 499	56177 - RUA ITAIPU, 548
56155 - RUA ITAIPU, 686	56316 - RUA CAMPOS, 184
9049367 - RUA RESENDE, 34CASA 01	588998 - RUA RESENDE, 78
56334 - RUA RESENDE, 221CASA 2	589958 - RUA RESENDE, 254
9041217 - RUA RESENDE, 311	56297 - RUA RESENDE, 320
56185 - RUA RESENDE, 338	56285 - RUA RESENDE, 345
56234 - RUA RESENDE, 401	9050524 - RUA RESENDE, 4252° CADASTRO
9044231 - RUA ITABORAI, 55lig av cabo frio	56137 - RUA TERESOPOLIS, 44
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84	56114 - RUA TERESOPOLIS, 170
56342 - RUA TERESOPOLIS, 194	9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
56355 - RUA PORTELA, 14	56345 - RUA PORTELA, 32
56239 - RUA PORTELA, 38	56163 - RUA PORTELA, 164
56310 - RUA PORTELA, 281	56369 - RUA PORTELA, 293
56336 - RUA PORTELA, 311	590713 - RUA PORTELA, 346
9041151 - RUA PORTELA, 367	56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71
56211 - RUA VOLTA REDONDA, 108	56198 - RUA VOLTA REDONDA, 113
56278 - RUA VOLTA REDONDA, 175	9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209
56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293	9050152 - RUA VOLTA REDONDA, 613
56246 - RUA PINHEIRAL, 43	9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56241 - RUA PINHEIRAL, 265	56329 - RUA NILOPOLIS, 39
56231 - RUA NILOPOLIS, 51	56188 - RUA NILOPOLIS, 60
56335 - RUA NILOPOLIS, 81	9044539 - RUA NILOPOLIS, 103
56368 - RUA NILOPOLIS, 150	9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9058049 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 120	9058779 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 360
40778 - RUA ATLANTIDA, 71	40805 - RUA ATLANTIDA, 100
40882 - RUA ATLANTIDA, 161	40781 - RUA ATLANTIDA, 220
40803 - RUA ATLANTIDA, 361	40824 - RUA ATLANTIDA, 410
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40841 - RUA ATLANTIDA, 521	40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40744 - RUA UBERLANDIA, 120	40898 - RUA UBERLANDIA, 121
40944 - RUA UBERLANDIA, 150	40901 - RUA UBERLANDIA, 160
40902 - RUA UBERLANDIA, 161	38394 - RUA UBERLANDIA, 210
40747 - RUA UBERLANDIA, 251	40931 - RUA UBERLANDIA, 260
40748 - RUA UBERLANDIA, 270	40798 - RUA UBERLANDIA, 361
40750 - RUA UBERLANDIA, 371	40860 - RUA UBERLANDIA, 400
40863 - RUA UBERLANDIA, 420	40932 - RUA UBERLANDIA, 440
40874 - RUA UBERLANDIA, 520	41105 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 115
41119 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 120	40970 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 175ant 155
41057 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 347	40979 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 417
41090 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 444ant.440	41116 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 447
40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520	41030 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 532
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567	9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85	41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
40993 - RUA ROBERTO LIMA, 33	41059 - RUA ROBERTO LIMA, 44
9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS	41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31
40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44	40968 - RUA NICOLINO DESTITO, 68



9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45	41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
40969 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 25	40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35
40989 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 68	588385 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 90
41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110	9054411 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 214
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126	41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60
9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE	9054069 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 115
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139	9050001 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 204
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 185
9049729 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 192	9049785 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 232
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO	9049435 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 284
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 294	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILDI, 324
591229 - RUA BOCAIUVA, 235	9047136 - RUA IPANEMA, 403
9054627 - RUA IPANEMA, 486	9054713 - RUA DAS AZALEIAS, 70
9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125	9055508 - RUA FLORESTAL, 135
9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340	9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO
9057884 - RUA IPANEMA, 696PARTE B	9059193 - RUA ALFENAS, 131
9060060 - RUA FLORESTAL, 90	9061353 - RUA DAS AZALEIAS, 289
9054078 - RUA ALFENAS, 44	53699 - RUA ALFENAS, 60
9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B	66939 - RUA ALFENAS, 206
587657 - RUA BOCAIUVA, 114	588024 - RUA BOCAIUVA, 124
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	587763 - RUA BOCAIUVA, 175
66940 - RUA BOCAIUVA, 195	9042348 - RUA CAMPESTRE, 182
56970 - RUA DIVINESIA, 63	9041937 - RUA DIVINESIA, 93
66998 - RUA ESMERALDAS, 105	66905 - RUA ESMERALDAS, 115
66990 - RUA ESMERALDAS, 155	9047326 - RUA ESMERALDAS, 325
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	66479 - RUA ESMERALDAS, 360
9043432 - RUA ESMERALDAS, 440	591322 - RUA FLORESTAL, 130
9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B	9047014 - RUA FLORESTAL, 206
9044214 - RUA GALILEIA, 61	9046131 - RUA GALILEIA, 136
9052824 - RUA GALILEIA, 170	9048172 - RUA GALILEIA, 191DERIV
589760 - RUA GALILEIA, 220	587589 - RUA IPANEMA, 58
589341 - RUA IPANEMA, 78	9047218 - RUA IPANEMA, 113
589499 - RUA IPANEMA, 373	9047926 - RUA IPANEMA, 473
9046994 - RUA IPANEMA, 493	66475 - RUA IPANEMA, 497
9041582 - RUA IPANEMA, 676	588557 - RUA IPANEMA, 726
66483 - RUA IPANEMA, 790	9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60
9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70	9054070 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 240
591301 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 380	9049914 - RUA DAS VIOLETAS, 61
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73	9050226 - RUA DAS VIOLETAS, 125(antigo 129)
66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94	9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126	9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150
9049474 - RUA DAS AZALEIAS, 169	9045627 - RUA DAS AZALEIAS, 267
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	66495 - RUA DAS ROSAS, 24
9046392 - RUA DAS ROSAS, 104	9053673 - RUA DAS ROSAS, 151
9054243 - RUA DAS ROSAS, 169	589033 - RUA DAS ROSAS, 184
589594 - RUA DAS ROSAS, 194	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127	587694 - RUA DOS CRAVOS, 140
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153	9046695 - RUA DAS ORQUIDEAS, 30
589323 - RUA DAS ORQUIDEAS, 94	588832 - RUA DAS ORQUIDEAS, 104
9047144 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144	9044598 - RUA DAS ORQUIDEAS, 144fundos
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155	9041440 - RUA DOS ANTURIOS, 60
9050571 - RUA DOS JASMINS, 126	9040922 - RUA DOS GIRASSOIS, 175
9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195	9046219 - RUA DAS CAMELIAS, 254



9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9058928 - RUA BARRA DO GARCAS, 590DERIVACAO
9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405	9060287 - RUA BARRA DO GARCAS, 524
35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A	35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35651 - AV ALTO ARAGUAIA, 296	35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460	35508 - AV ALTO ARAGUAIA, 490
35622 - AV ALTO ARAGUAIA, 512	35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548
587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646	35548 - AV ALTO ARAGUAIA, 670
35472 - AV AGUA CLARA, 96	35816 - AV AGUA CLARA, 192
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35449 - AV AGUA CLARA, 394
35717 - AV AGUA CLARA, 430	589587 - RUA CORUMBA, 447
35378 - RUA CORUMBA, 485	35906 - RUA CORUMBA, 548
35426 - RUA NAVIRAI, 135	35496 - RUA NAVIRAI, 152
589768 - RUA NAVIRAI, 159	9044761 - RUA NAVIRAI, 178
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35758 - RUA NAVIRAI, 310	35383 - RUA NAVIRAI, 330
35464 - RUA NAVIRAI, 350	35718 - RUA NAVIRAI, 433
35837 - RUA NAVIRAI, 485	35298 - RUA NAVIRAI, 525
35411 - RUA NAVIRAI, 545	9053735 - RUA BARRA DO GARCAS, 117
35403 - RUA BARRA DO GARCAS, 187	35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244
35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316	35898 - RUA BARRA DO GARCAS, 343
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554
35326 - RUA BARRA DO GARCAS, 603	9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631
35676 - RUA BARRA DO GARCAS, 651	9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
35534 - RUA BARRA DO GARCAS, 688	9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711
35498 - RUA AMAMBAI, 111	9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO
9044242 - RUA AMAMBAI, 221	9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS
35276 - RUA AMAMBAI, 301	35296 - RUA AMAMBAI, 391
35649 - RUA AMAMBAI, 470	35765 - RUA AMAMBAI, 482
35444 - RUA ARENAPOLIS, 410	35843 - RUA ARENAPOLIS, 455
35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501	35257 - AV RIO BRILHANTE, 429
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35399 - AV RIO BRILHANTE, 841	35429 - AV RIO BRILHANTE, 889
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29	35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140	35657 - RUA AQUIDAUANA, 160
35374 - RUA AQUIDAUANA, 265	36017 - RUA AQUIDAUANA, 275
35652 - RUA AQUIDAUANA, 295	588632 - RUA AQUIDAUANA, 368
588655 - RUA AQUIDAUANA, 380	35261 - RUA CACERES, 395
35234 - RUA CACERES, 415	35223 - RUA CACERES, 491
35547 - RUA CACERES, 511	35349 - RUA CACERES, 540
35779 - RUA CACERES, 630	35484 - RUA CACERES, 641
35745 - RUA CACERES, 734	35828 - RUA CACERES, 870
35521 - RUA CACERES, 1004	590287 - RUA CACERES, 1037fundos
35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170	35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180
35238 - RUA BATAIPORA, 200	35322 - RUA CAARAPO, 190
35814 - RUA CAARAPO, 205	36045 - RUA CAARAPO, 208PARTE B
35340 - RUA CAARAPO, 225	9055620 - RUA PALMITAL, 35
9058211 - RUA ALTEROSA, 409	9058401 - RUA ALTEROSA, 87
9060015 - RUA ALTEROSA, 259	9060656 - RUA SAO ROQUE, 102
56143 - RUA ROSA CRUZ, 430	56182 - RUA ROSA CRUZ, 438
56360 - RUA ROSA CRUZ, 700POÇO	67004 - RUA ROSA CRUZ, 758
590318 - RUA ROSA CRUZ, 928	56264 - RUA ROSA CRUZ, 930



56300 - RUA ROSA CRUZ, 950	56307 - RUA ROSA CRUZ, 958
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325	68111 - RUA ALTEROSA, 147
9046123 - RUA ALTEROSA, 187	9048290 - RUA ALTEROSA, 197
9048560 - RUA SAO ROQUE, 53	9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
67975 - RUA SAO ROQUE, 122	68727 - RUA SAO ROQUE, 149
9043755 - RUA SAO ROQUE, 264	9053622 - RUA SAO ROQUE, 294 FUNDOS
68122 - RUA RANCHARIA, 60	67964 - RUA RANCHARIA, 225
587348 - RUA RANCHARIA, 245	68101 - RUA RANCHARIA, 325
68104 - RUA RANCHARIA, 345	68731 - RUA RANCHARIA, 365
9047554 - RUA RANCHARIA, 375	9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68735 - RUA RANCHARIA, 395	9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68109 - RUA RANCHARIA, 505	9057934 - RUA DOS LIRIOS, 310

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO Nº 17/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO VW SAVEIRO - PLACA EGI-6195, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1 serviço de mecânica para veículo VW Saveiro, placa EGI-6195.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Mão de obra especializada de mecânica.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Ariovaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº XXX.399.70X-XX e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 3 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

Ariovaldo Rodrigues Godoi
Encarreg. de Manut. da Frota de Máquinas e Veículos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACA EGI-6195					
1	SERVIÇO DE MECÂNICA	SV	1		
2					
3				TOTAL	



COTAÇÃO Nº 18/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, VÁLVULAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO – PLACA BZG-2699, PERTENCENTE Á FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

4 pneus 225/65 R16;
4 válvulas para pneu sem câmara;
4 serviços de montagem de pneus;
1 serviço de alinhamento de direção dianteiro;
4 serviços de balanceamento de rodas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Peças da linha Renault, genuínas e que obedçam às normas da ABNT 15296.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Deverá ser entregue na sede da SAEC, Avenida São Domingos, 1636, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
Acompanhada da respectiva NF e no prazo de 05 dias.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Ariovaldo Rodrigues Godoi, inscrito no CPF nº XXX.399.70X-XX e lotado nesta Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias com crédito em conta corrente do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor se obriga a dar 3 meses de garantia, a partir da data de emissão da NF.

Ariovaldo Rodrigues Godoi
Encarreg. de Manut. da Frota de Máquinas e Veículos



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC			
ITEM	PEÇAS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
PEÇAS E SERVIÇOS PARA RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA BZG-2699					
1	PNEU 225/65 R16	UN.	4		
2	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA	UN.	4		
3	MONTAGEM	SV	4		
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DIANTEIRO	SV	1		
5	BALANCEAMENTO DAS RODAS	SV	4		
6					
7				TOTAL	

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 446, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE PENSÃO
AOS BENEFICIÁRIOS
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 004/2023 de 17 de janeiro de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **JOSÉ PAULO LANDIN**, em 12 de janeiro de 2023, a qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e portador do R.G. 19.226.135-6, a sua esposa **LUCIANE CRISTINA SANDRIN MORENO LANDIN**, CPF 184.516.828/39, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre Nível I, Grau “B”. Com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **26** dias do mês de janeiro de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**Licitações e Contratos****Contratos**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de
Catanduva*

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, laboratoriais e hospitalares aos servidores públicos municipais e dependentes, e demais segurados do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva (IPMC), com total de 7791 beneficiários, na data base de 27/12/2022. – Contratante **IPMC**. – Contratado: **São Domingos Saúde Assistência Médica Ltda.** – Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024 - Valor anual estimado R\$ 20.399.313,96 (vinte milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos de real).

José Roberto Setin
Diretor Superintendente do IPMC

**Extrato****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA/SP e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Catanduva, estado de São Paulo.

Esta publicação substitui a publicação de 12 de dezembro de 2022.

**Jose Roberto Setin
Diretor Superintendente**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados**

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Itapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**Edital do Resultado Classificatório - Parcial**

26 de janeiro de 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC torna público o **EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PARCIAL, CARGOS QUE NÃO EXIGEM A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**1.1.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR****01 CONTADOR**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	26160	CHRYSYAN HENRIQUE DE OSTI	22/03/1997	63,00
2	26621	WELITON DE FREITAS NEVES	02/08/1989	55,50

02 ENFERMEIRO II

Aguardando realização da PVP

03 FARMACÊUTICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	26718	RAQUEL DOS SANTOS RAUBER	15/05/2000	69,50
2	26958	KELY APARECIDA SERAFIM	28/09/1992	60,00
3	25953	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO	16/10/1978	59,00
4	25800	TAMIRIS BARCELONI	13/05/1997	57,50
5	25835	ADRIANA MUSA GARCIA	02/04/1964	57,00
6	26268	IVAN WATANABE	16/06/1990	56,00
7	25948	MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL	03/03/1966	50,50

04 MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA

Aguardando realização da PVP

1.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO**05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	25910	DANITHIELY AGUIAR SILVA DOMINGOS	22/07/1994	92,50
2	25556	HITALO JOSE PEREIRA NEVES	16/06/1996	88,50
3	25695	NATHALIA CANDIDO DE SOUZA	03/07/1985	86,00
4	26984	LUCIANA CORRÊA HERNANDES DE MOURA	24/09/1964	85,00
5	27041	GLEICE ELLEN LOPES ESTRUZANI	30/01/1997	85,00
6	26311	GUILHERME BRUSSI GONÇALVES	29/11/1990	84,50
7	25954	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO	16/10/1978	75,00
8	25717	VIVIANE SANTIAGO DOS SANTOS ROSA	16/08/1994	74,50
9	26309	JAN FELIPE CUOGHI COSTA	19/03/1996	74,50
10	25682	CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO	29/05/1969	73,00
11	26829	ALEXANDRE LIMA ZECCA	02/04/1999	73,00
12	25926	JAQUELINI ARONI CORNACIOM	15/04/1994	72,00



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
13	27069	NATHALIA LONGO PASQUALATTO	08/05/1995	71,50
14	25711	JULIANA QUEIROZ TAVANTI SIMIELLI	30/11/1973	71,00
15	25545	BARBARA SOARES MARQUES	03/01/1992	71,00
16	26899	VICTOR AUGUSTO DESTRO DE SOUZA	29/06/1990	70,00
17	26935	AFONSO CESAR DENADAI	12/10/2000	69,00
18	25799	CARLA SONCINI	23/04/1978	68,50
19	26959	JOSÉ RICARDO MERIGHE MARCONDES	27/07/1981	67,50
20	26537	SIRLEI DE FÁTIMA ANSELMO MICHELAN	03/07/1983	67,50
21	25542	TIAGO VENTORINE DA SILVA	03/10/1981	67,00
22	27015	ELIZABETH BORGES GARCIA	20/05/1994	67,00
23	26862	MARIANE CRISTINA PEREIRA	10/04/2005	67,00
24	26432	MAYARA APARECIDA SOARES COSTA	10/01/1994	66,50
25	27023	KARINE CHRISTINA ESPEJO STANQUEVIS	09/02/1990	66,00
26	26217	NATHASSIA MOREIRA DA COSTA	07/10/1992	65,50
27	26306	GUILHERME AUGUSTO BIANCHI	19/11/1992	64,50
28	25979	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	64,50
29	26983	HELEN TEIXEIRA TANAKA	27/05/2002	64,50
30	26009	RODOLFO GUILHERME LUCIO SOARES AYUSSO	11/12/1982	64,00
31	25756	GIULIA FERNANDA DA MOTTA	31/07/2003	64,00
32	25684	GIULIANNA MONTEIRO TADINI	11/05/2004	64,00
33	26648	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	14/05/1983	63,50
34	25952	RUBIANA CRISTINA MATIAS	19/12/1990	62,50
35	25831	GABRIELA CAROLINE COELHO CANOSSA	20/03/1996	62,50
36	25592	FABRÍCIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	26/11/1997	62,50
37	26723	DAIANI CRISTINA RAMIRO SILVA	19/07/1986	62,00
38	25552	GLENDA QUIRINO ANNIS	18/11/1999	62,00
39	26650	SALETE LIBANIO DOS SANTOS	16/08/1982	61,50
40	27085	LUCIANA CRISTINA FERNANDES	14/10/1974	61,00
41	25702	JOSIE NASCIMENTO VENTORINI	08/10/1990	61,00
42	25923	VICTOR AUGUSTO DA SILVA FERRARINI	23/04/1997	61,00
43	26065	BEATRIZ TORRES NUNES	15/09/2000	61,00
44	26247	ANDREIA APARECIDA VOLTAN	16/04/1978	60,00
45	26923	WILLIAN DA SILVA SPANGHERO MANOEL	01/11/2001	60,00
46	26943	PRISCILA DA SILVA	22/11/1988	59,50
47	26987	AMANDA CARILLO COSTA	03/01/1993	59,50
48	25691	LETICIA MOREIRA RODRIGUES	14/01/1996	59,50
49	26704	FELIPE GRANADO FARIA	27/10/2002	59,50
50	25840	MARIANI CRISTINA FERREIRA	13/04/1986	59,00
51	26021	TALITA GIULIANNA DOS SANTOS ANDRADE	02/09/1982	58,00
52	25995	LEONARDO COLOMBO ABEJE	31/12/1988	58,00
53	25576	ANDERSON DEZEMBRO PINTO DE MENDONCA	15/02/1997	58,00
54	26254	TAUANI VITÓRIA VELASCO DE GRANDI	13/02/2004	58,00
55	26324	DENISE APARECIDA PEREIRA PERA	15/05/1984	57,50
56	26936	GABRIELY GROTOLI GALOCCIO	17/01/2004	57,50
57	26819	ANA LAURA DENADAI	19/05/2004	57,50
58	26782	PAULA BARROS VIEIRA	03/08/1987	57,00
59	25971	MARIELI DE CASSIA FERREIRA	06/04/1983	56,50
60	26970	CAMILA ELÓI DOS SANTOS MORIAL	13/09/1988	56,50
61	26855	LORENA WILLE DOURADO	03/12/1980	56,00
62	25947	CAMILA CRISTINA DA SILVA	26/08/1988	56,00
63	25665	ESTER CRISTINA CANTON RIBEIRO DA SILVA	10/03/1994	56,00



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
64	26841	MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA	01/08/1999	56,00
65	26472	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA CAMARA	30/11/2004	56,00
66	26262	ANA LETICIA CANSIAN SANTOS	08/04/1987	55,50
67	26966	BRUNO CORDOBA GIL	10/08/2004	55,00
68	26890	CELIA REGINA DAS NOVAS	31/05/1974	54,50
69	26219	KETLYN SANTOS TAMAROZI	11/11/2004	54,50
70	25839	PRISCILA DE CARVALHO	21/06/1990	54,00
71	26962	CAMILA EDUARDA RODRIGUES	11/10/1996	54,00
72	26038	JHENIFER CAMARGO DOS SANTOS	06/09/2001	54,00
73	26552	STEFFANY BARATELA TAVARES	01/01/2000	53,50
74	25794	KARINA ALCASSA	03/04/1988	53,00
75	27011	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	04/08/1989	52,50
76	26922	TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI	28/03/1995	52,50
77	26263	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	27/08/2003	52,00
78	25935	CAMILA RAISSA THOMAZINI	07/03/1996	51,00
79	26940	GUSTAVO MATIAS DE SOUZA	30/11/2001	51,00
80	27071	JESSICA SOARES MANDELLI	09/02/1993	50,50
81	26901	MARIA LUISA GASTALDI	26/11/2004	50,50
82	26199	SHIMENI HIPOLITO DE ALBUQUERQUE	07/09/1981	50,00

06 TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	25555	HITALO JOSE PEREIRA NEVES	16/06/1996	89,50
2	26190	EVERTON BONATTI	04/05/1995	88,50
3	25694	NATHALIA CANDIDO DE SOUZA	03/07/1985	80,00
4	26969	GUILHERME RODRIGUES	06/07/1994	80,00
5	25983	SUELEN MARCELA SANTOS DE BARROS	05/07/1988	78,50
6	25548	MERILIM MIRANDA	07/07/1984	75,50
7	25627	ADEVAIR EDSON RASCAZZI	05/10/1970	71,00
8	25558	JAQUELINE DANIELI MUNHOZ SILVA	05/02/1986	70,50
9	25549	GLENDA QUIRINO ANNIS	18/11/1999	69,50
10	25934	CAMILA RAISSA THOMAZINI	07/03/1996	69,00
11	25541	TIAGO VENTORINÉ DA SILVA	03/10/1981	68,50
12	25697	EDUARDO APARECIDO LOÇAVARO	11/06/1996	67,50
13	25551	JULIA ELEUTÉRIO LEVATTI	10/11/1999	67,00
14	26842	ANA CARLA RAMAZOTTI PIRES	27/08/1990	65,50
15	27058	EDNA APARECIDA QUESADA DELASARE BERNARDI	20/09/1971	64,50
16	26961	CAMILA EDUARDA RODRIGUES	11/10/1996	64,50
17	25960	LARISSA ESTER BLANQUES	26/11/2004	64,50
18	25599	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	13/01/1984	63,50
19	26719	ISAURA FABIELE PEDROSO	12/06/1985	62,00
20	26885	TÚLIO JOSÉ FRÓIS FLORENTINO	18/09/1995	61,00
21	25978	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	59,50
22	26974	DIOGO RAFAEL SALES ZANQUINI	03/09/1996	59,00
23	26246	KELLI CATARINA MARCHEZINI	08/10/1980	58,50
24	25892	DIEGO FELIPE ALEXANDRIA MAGALHÃES	23/09/1983	58,50
25	26638	AMÉLIA MARIELE GONÇALVES DE JESUS DE SOUZA	06/09/1995	58,00
26	25792	EDUARDO HENRIQUE LAURENTI MANIERI FILHO	12/03/1998	58,00
27	25560	ELI ROSANA FERNANDES	18/10/1976	57,50
28	25544	MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	04/08/1989	57,50
29	25755	GIULIA FERNANDA DA MOTTA	31/07/2003	56,50
30	26039	NATANAEL MARCHIORI	18/03/1999	55,50



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
31	25570	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	08/01/1992	55,00
32	25981	JULIANA APARECIDA DE PAULA MARTINS	28/01/1993	55,00
33	25803	AMANDA ALVES ROBERTO	05/12/1994	54,50
34	25575	ANDERSON DEZEMBRO PINTO DE MENDONCA	15/02/1997	53,00
35	25890	EVERALDO CARLOS DE FREITAS	07/04/1972	51,50
36	26320	CARINA FERREIRA DOS SANTOS	10/09/1980	50,50

1.1.3 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

07 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
1	25879	DAINARA ALICE NOBRE	24/01/1990	63,00
2	26282	MARLENE DAS GRAÇAS ZERBINATTI	27/07/1962	62,00
3	26281	SIMARA DE JESUS SILVA	04/07/1987	61,00
4	26873	EDUARDO VOLPI GALDIANO	30/12/1973	52,00
5	25886	ANDREIA CRISTINA DA COSTA SANTOS	04/12/1983	45,00
6	26265	EDNA CRISTINA FERREIRA	02/10/1976	44,00
7	26986	GENI QUARTO	28/11/1963	42,00

08 MOTORISTA SOCORRISTA

Aguardando realização da PVP

Catanduva/SP, 26 de janeiro de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
-Presidente-



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital do Resultado Classificatório - PcD

26 de janeiro de 2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC torna público o EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO – PCD do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - PCD

1.1.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

03 FARMACÉUTICO

ORDEM		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
GERAL	PCD				
3	1	25953	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO	16/10/1978	59,00

1.1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM		INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
GERAL	PCD				
7	1	25954	FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO	16/10/1978	75,00

Catanduva/SP, 26 de janeiro de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
-Presidente-

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 27 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 26 de janeiro de 2023.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa
